

Contribuição dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul para a Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional

Minuta de proposta (Texto Preliminar)

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs/RS), instituições que contam com mais de vinte anos de atuação na articulação e mobilização dos atores sociais das regiões do Rio Grande do Sul para a promoção do desenvolvimento, vêm apresentar as seguintes considerações e propostas de diretrizes e princípios, como subsídio para o aperfeiçoamento e fortalecimento da nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

1 - Evolução e Situação Atual da Política Regional no Brasil

A preocupação com as desigualdades econômicas existentes entre as regiões Brasileiras é histórica. No entanto, até recentemente apenas as Regiões Norte, Nordeste e, em menor escala, a Centro-Oeste eram identificadas como espaços prioritários das políticas de desenvolvimento regional adotadas em nível federal, sendo os instrumentos dessas políticas concebidos para o atendimento exclusivo dessas macrorregiões.

O esforço de “nacionalização” das políticas de desenvolvimento regional começou a ser desenhado a partir da virada do milênio, com a adoção de um novo modelo de gestão que contemplava novas escalas de intervenção. Além das macrorregiões, espaços sub-regionais foram identificados, com o Programa de Promoção do Desenvolvimento Sustentável de Mesorregiões Diferenciadas.

Dando continuidade a esse processo, a institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) lançada pela administração federal em 2007 (Decreto nº 6047, 22/02/07), constituiu um esforço importante no sentido de reformular a atuação do estado brasileiro no enfrentamento das desigualdades econômicas existentes no território do país, adequando-a ao novo paradigma que passou a predominar no campo das políticas regionais, no resto do mundo, a partir de meados da década de noventa.

A política regional existente no Brasil até esse momento era um exemplo claro do tipo associado ao antigo paradigma, sendo baseada quase exclusivamente em incentivos fiscais e financeiros às empresas e gerida por organizações ligadas ao aparato estatal. O novo paradigma, ao contrário, recomenda ações concebidas e implementadas “de baixo para cima”,

envolvendo a participação de atores públicos, privados e da sociedade civil, ações essas que devem ser específicas para cada região e que devem visar o longo prazo.¹

Cabe registrar que a atuação dos COREDEs/RS, ao promover a articulação e mobilização dos atores sociais e econômicos das regiões para a promoção do desenvolvimento e para a interação organizada desses atores com as instâncias governamentais, contribuiu de forma decisiva para viabilizar ações que se enquadram nas prescrições desse novo paradigma.

O primeiro aspecto inovador da PNDR introduzida em 2007 foi sua definição como uma política “nacional”, capaz de alcançar qualquer ponto do território brasileiro que atendesse a critérios definidos de elegibilidade. Como foi visto, as ações da política regional anterior estavam restritas apenas às macrorregiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

O segundo aspecto inovador foi a introdução de uma nova referência territorial – as mesorregiões – em adição às das macrorregiões. A inadequação do uso exclusivo dessas macrorregiões vinha sendo registrada, há mais de uma década, pela literatura sobre as desigualdades regionais no Brasil. Vários autores vinham destacando a heterogeneidade cada vez maior das grandes regiões do país, onde se tornava evidente que coexistiam áreas “pobres” e “ricas”, “dinâmicas” e “estagnadas”².

O terceiro aspecto inovador da nova PNDR foi a ênfase dada à participação da comunidade e da sociedade civil na concepção e implementação das ações, bem como a criação de novas institucionalidades para viabilizar essa participação. Constituem exemplo dessa ênfase os Fóruns do Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais (PROMESO). Os COREDEs/RS têm sido ativos apoiadores de dois desses Fóruns, os das Mesorregiões Metade Sul do Rio Grande do Sul e Grande Fronteira do MERCOSUL, que alcançam partes do território gaúcho.

Uma das principais propostas da PNDR de 2007 foi a criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), instrumento de importância fundamental para financiar as ações da nova política regional, em especial algumas das mais inovadoras, apontadas acima, que não são cobertas pelos instrumentos de financiamento já existentes. Os Fundos Constitucionais e Regionais atualmente em operação, cujas características estão claramente associadas ao antigo paradigma de políticas regionais, destinam-se exclusivamente às macrorregiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, e financiam apenas empresas. Cabe ainda salientar que apenas estas macrorregiões contam com estruturas técnico-administrativas encarregadas da implementação de ações da política regional, as Superintendências Regionais SUDAN, SUDENE (Lei Complementar nº 124 e 125/2007), e SUDECO (Lei Complementar nº 129/2009).

Dessa maneira, ações em áreas elegíveis situadas em outras macrorregiões, ou ações que envolvam investimentos em infraestrutura, dependem totalmente de recursos orçamentários para sua viabilização. A experiência brasileira mostra que as dotações

¹Para a exposição das diferenças entre os dois paradigmas, ver AMIN (1998) e BACHTLER e YUILL (2001).

² Um exemplo é o artigo “Nordeste, Nordeste, Que Nordeste?” de Tânia Bacelar de Araújo, de 1995, que mostrava as crescentes diferenças internas do território da região nordeste, foco preferencial da política regional brasileira do período. (ARAÚJO - 1995).

orçamentárias, frequentemente sujeitas a cortes e contingenciamentos, são fontes pouco confiáveis de financiamento. Cabe ressaltar, ainda, que a dotação de recursos para o Ministério da Integração Nacional no Orçamento da União tem sido exígua, muito aquém do mínimo necessário para financiar ações relevantes de promoção do desenvolvimento, e não há motivos para esperar que essa situação se modifique substancialmente no futuro próximo.

Um exemplo dessa carência de fonte mais adequada de financiamento são as dificuldades enfrentadas pelos Programas de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais, como os dois anteriormente mencionados que alcançam o território do Rio Grande do Sul, de cujos Fóruns os COREDEs/RS participam ativamente, os quais têm só conseguido sobreviver, e assim mesmo de forma precária, graças à garimpagem, pela equipe do Ministério da Integração Nacional, de recursos oriundos de emendas parlamentares.

Como se sabe, a criação do novo FNDR não foi viabilizada até o momento, nem há indícios sólidos de que venha a ocorrer no futuro próximo. Dessa forma, grande parte do que é realmente “novo” na nova política introduzida em 2007 – como a atuação em áreas de outras macrorregiões que não o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, bem como as ações que não impliquem exclusivamente em estímulos fiscais ou financeiros às empresas – acaba sendo inviabilizado pela ausência de uma fonte adequada de financiamento, transformando-se em letra morta. Em outras palavras, frustra-se o esforço no sentido de reformar a política regional brasileira, adequando-a ao novo paradigma, objetivo fundamental da PNDR de 2007.

O fato de que o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional não tenha sido criado reflete, antes de mais nada, falta de suficiente vontade política e baixa prioridade do tema da política regional na agenda do governo. Mostra, também, a pequena influência que o Ministério da Integração exerce nas decisões mais importantes da administração federal. A perda de importância da “questão regional” na agenda governamental não constitui fato novo, tendo sido amplamente registrada na literatura nacional sobre o tema.³ A menos que se consiga elevar sua posição na escala de prioridades da administração federal, gerando a indispensável vontade política para tomar as decisões necessárias, dificilmente serão solucionados problemas como o da não criação do FNDR, das dotações orçamentárias insuficientes para os Programas do Ministério da Integração Nacional, ou da precariedade da atividade de coordenação exercida pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional.

Um dos fatores que, paradoxalmente, têm contribuído para reforçar a baixa prioridade da política regional, é o sucesso das políticas de apoio à população de baixa renda, empreendidas pelas últimas administrações federais, que melhorou substancialmente a situação da população pobre de algumas das áreas mais carentes do país. Aparentemente, o sucesso no equacionamento do problema da pobreza extrema diminuiu o interesse pelo tema do enfrentamento das desigualdades regionais.

³Há alguns anos, um dos mais importantes estudiosos da questão regional brasileira descreveu adequadamente a situação do planejamento regional no país, ao dar o seguinte título a um artigo de sua autoria: “O Desafio de Planejar com Instrumentos Limitados: Aparato Institucional Débil, Recursos Financeiros Escassos, Recursos Humanos Instáveis”. - AZZONI(2007).

No entanto, é preciso ter presente que a política de desenvolvimento regional não pode ser vista como uma espécie de “política de assistência social espacialmente referenciada”, cujo foco quase exclusivo é o enfrentamento de situações de pobreza. Ela deve ser vista, isto sim, como uma política de fortalecimento das atividades produtivas em regiões que atendem a critérios definidos de elegibilidade, os quais não precisam nem devem ficar restritos à dimensão “pobreza-riqueza”. A política regional contribui para melhorar as condições de vida das populações dessas regiões ao gerar empregos e oportunidades, promovendo a sua inclusão na atividade produtiva. Talvez seja desnecessário enfatizar que essa é a forma mais consistente e sustentável de inclusão social.

Outro problema com a tendência no sentido de considerar a política regional como apenas uma espécie de política social territorialmente referenciada é o fato de que essa visão implica em ignorar o fato de que essa política é um dos principais instrumentos de que dispõe o estado para atuar no ordenamento e gestão do território e para influenciar a distribuição das atividades produtivas no espaço. Ao apoiar o fortalecimento da base econômica de regiões específicas, que se enquadram nos seus critérios de elegibilidade, e ao possibilitar o surgimento e/ou fortalecimento de polos alternativos, a política regional contribui, por exemplo, para reduzir a intensidade dos fluxos migratórios direcionados aos maiores centros urbanos, amenizando a formação de externalidades negativas nas grandes metrópoles, causadas pela excessiva aglomeração de pessoas e atividades econômicas.

Cabe lembrar que uma das manifestações mais contundentes dessas externalidades negativas é o elevado grau de congestionamento das vias urbanas das nossas metrópoles, que não apenas gera prejuízos econômicos para as empresas, ao dificultar a movimentação de cargas, mas também afeta negativamente a qualidade de vida da população, elevando substancialmente o tempo gasto em deslocamentos e em saúde (provocados pelos altos níveis de acidentes). Segundo dados do Censo de 2010, uma parcela expressiva dos moradores das principais regiões metropolitanas já gastava mais de duas horas diárias nos deslocamentos residência-trabalho-residência. Em um cenário de escassez de recursos para promover os volumosos investimentos necessários para melhorar substancialmente a mobilidade nesses grandes centros, tal situação tende a agravar-se no futuro.

A pouca preocupação do estado brasileiro com a temática da gestão do território manifesta-se não apenas pela falta de prioridade da política regional, mas também por outras omissões, como a ausência de esforços no sentido de promover o planejamento integrado nas regiões metropolitanas, a inexistência de avanços na formulação e implementação de uma Política Nacional de Ordenamento Territorial, ou o aparente abandono detentativo no sentido de basear os Planos Plurianuais de Investimentos da União em um marco de referência estratégico territorializado. Cabe lembrar que, em um passado não muito distante, a administração federal chegou a encomendar estudos específicos, com uma clara perspectiva territorial, para servir de subsídio à elaboração desses Planos Plurianuais.⁴

⁴Ver BNDES/CONSORCIO BRASILIANA – (2000), CONSÓRCIO MONITOR GROUP e BOUCINHAS & CAMPOS. (2002) and MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (2008).

2 - Propostas dos COREDEs/RS

É fácil perceber que o diagnóstico aqui apresentado não diverge substancialmente das considerações contidas no Documento de Referência produzido pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração, um texto de excelente qualidade cujos princípios e propostas podem ser endossados, na sua quase totalidade, pelos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

Talvez o principal tema que não foi suficientemente discutido nesse texto tenha sido o problema crucial da baixa prioridade da temática territorial na agenda do governo federal. Nesse sentido, os COREDEs/RS recomendam que deva ser empreendido um esforço no sentido de conscientizar a sociedade brasileira sobre a necessidade de fortalecer as políticas públicas relacionadas com a gestão do território. Essa conscientização é indispensável para que seja exercida uma pressão “de baixo para cima” no sentido de sensibilizar as instâncias políticas, de forma a aumentar o grau de prioridade desse tema na agenda governamental. Somente a partir dessa conscientização será possível criar a vontade política necessária para avançar em temas como os apontados acima, do planejamento integrado das regiões metropolitanas, do ordenamento territorial, de uma ação pública consciente de seus impactos territoriais, e do fortalecimento da política regional.

No caso específico da política regional, também é indispensável romper com a visão equivocada que tende a vê-la como uma espécie “política social territorializada” voltada exclusivamente para a melhora da situação das populações pobres de regiões carentes. É preciso enfatizar que a política regional é mais do que apenas isso, constituindo-se em um dos principais instrumentos de que o estado dispõe para promover a gestão do território, ao influenciar a distribuição espacial das atividades produtivas e promover o surgimento e/ou fortalecimento de polos econômicos alternativos que permitam aliviar, no futuro, o congestionamento dos grandes centros urbanos.

É importante destacar, ainda, nestas considerações mais gerais, que devem ser preservadas e fortalecidas as características inovadoras da PNDR de 2007. Em primeiro lugar, deve ser conservada a sua condição de política “nacional” capaz de alcançar áreas de todo o território nacional, conforme critérios estabelecidos de elegibilidade (que devem ser aperfeiçoados). Em segundo lugar, deve ser mantido o uso de referências territoriais menos agregadas que as macrorregiões. Finalmente, deve ser preservada e aprofundada a preocupação em promover a participação efetiva da comunidade na formulação, implementação e fiscalização das ações relacionadas com essa política. Nos tópicos a seguir são apresentadas algumas proposições adicionais ou qualificações às propostas já contidas no documento de referência.

A - EIXO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 1. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS E AUTOMÁTICOS:** No que se refere ao Eixo Elegibilidade e Tipologia, os COREDEs/RS consideram que, embora se possa concordar com a inadequação do uso mecânico da classificação da tipologia para definir diferenças de tratamento entre regiões, é importante ter em vista que os critérios de elegibilidade da política regional devem ser objetivos e automáticos, com prazos definidos de vigência e revisão, para evitar a ingerência política na definição das áreas elegíveis e na aplicação dos recursos da política regional. A política regional da União Europeia constitui exemplo do uso de critérios objetivos revisados periodicamente.
- 2. ADOÇÃO DE INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:** A utilização da renda ou do PIB das regiões na definição dos critérios de elegibilidade é problemática, em especial no caso de regiões cuja economia esteja fortemente baseada na agricultura ou na agroindústria. O problema consiste em identificar anos típicos que permitam uma adequada caracterização da situação das regiões. Circunstâncias atípicas, favoráveis ou desfavoráveis, como safras excepcionais, secas, incidência de pragas, preços excepcionalmente favoráveis ou desfavoráveis, etc., podem causar distorções e levar regiões a serem consideradas pobres ou ricas, bem como dinâmicas ou estagnadas, apenas devido à escolha de anos de referência inadequados. É inevitável, quando se considera um país como o Brasil, que qualquer ano que possa ser escolhido acabe sendo adequado para algumas regiões e inadequado para outras. Tal constatação impõe um esforço metodológico no sentido de se evitar esse problema. Talvez o Índice de Desenvolvimento Humano, ou outro indicador composto similar, constitua uma alternativa mais adequada para embasar os critérios de elegibilidade.
- 3. INCLUSÃO DE INDICES DE DINAMISMO ECONÔMICO DAS REGIÕES, BASEADOS EM VARIÁVEIS DEMOGRÁFICAS, NA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.** O baixo dinamismo econômico não deve ser abandonado como critério para definir a elegibilidade. Mesmo que relativamente “ricas”, regiões estagnadas ou com declínio econômico devem ser objeto da atenção da política regional. Nesse sentido, tendo em vista o problema antes apontado em relação ao uso do PIB ou da renda, recomenda-se que a dinâmica demográfica seja adotada como critério de avaliação do dinamismo das regiões, sendo as áreas caracterizadas pela emigração e pelo declínio demográfico consideradas elegíveis.
- 4. RECONHECIMENTO DAS REGIONALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS ESTADUAIS:** Devem ser respeitadas as regionalizações administrativas estaduais já existentes, desde que estejam consolidadas e contem com instâncias de articulação de atores econômicos e

sociais regionais (sociedade civil) cuja composição seja ampla e plural e que contem com autonomia operacional. Essas instâncias não devem ser controladas por atores governamentais.

B - EIXO DA GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO E DIÁLOGO FEDERATIVO

5. **REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS RELACIONADAS COM A GESTÃO ESTRATÉGICA DO TERRITÓRIO:** No que se refere ao Eixo Governança, Diálogo Federativo e Participação Social, os COREDEs consideram que devem ser retomados os esforços da administração federal no sentido de basear as ações governamentais em uma visão estratégica da gestão do território, o que envolve elevar o grau de prioridade da Política Regional, dotando-a dos instrumentos necessários, apoiar os Planos Plurianuais de Investimentos da União em um marco de referência territorializado, revitalizar o planejamento das Regiões Metropolitanas e retomar os trabalhos no sentido de dotar o Brasil de uma Política Nacional de Ordenamento Territorial.

6. **PRIVILEGIAR A DIMENSÃO PARTICIPATIVA, EM ESPECIAL NAS ESCALAS MICRO E/OU MESORREGIONAL:** No tangente à incorporação da dimensão participativa à política regional e à relação entre o Estado e a sociedade civil, em várias escalas, considera-se importante ressaltar que a utilização de referências territoriais menos abrangentes que as macrorregiões exige um esforço de construção institucional no sentido de dotar essas áreas de organizações adequadas para efetuar a articulação dos atores econômicos e sociais locais. Sem essa articulação, as regiões (no caso meso ou microrregiões) serão apenas objeto da política, sendo incapazes de atuar como sujeitos na construção do seu futuro. Não há como falar em políticas regionais que envolvam iniciativas “de baixo para cima” sem que existam organizações que promovam a articulação dos atores micro e/ou meso-regionais e identifiquem consensos e posições convergentes entre esses atores. Os Fóruns ou Conselhos regionais que forem criados com essa finalidade devem ter autonomia de discussão e deliberação, ter composição plural, e serem protegidos contra tentativas de controle por grupos políticos, clientelismo, etc. A experiência dos COREDEs/RS pode ser útil como referência no processo de criação desse aparato institucional. O mesmo pode ser dito sobre a experiência de alguns dos Fóruns do PROMESO.

7. **REPRESENTAÇÃO SOCIAL NAS INSTÂNCIAS DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:** Além disso, é importante destacar que esses Fóruns ou Conselhos instituídos nas escalas micro e/ou meso-regional devem estar representados, por meio de delegados, nas instâncias de planejamento e fiscalização dos órgãos responsáveis

pela gestão dos instrumentos da política regional, como as Superintendências e os Bancos Regionais. Essa representação é importante para evitar a captura desses instrumentos por interesses que busquem desvirtuar a sua aplicação. Pelo mesmo motivo, devem também ter assento nessas instâncias representantes de centrais sindicais, de entidades empresariais, de associações de municípios e de Universidades, bem como de outros tipos similares de organizações não governamentais. A participação não-governamental não pode ser apenas simbólica, mas em número suficiente para ter influência efetiva nas deliberações e decisões, evitando que essas instâncias possam ser consideradas “chapa branca”, como tradicionalmente ocorre.

8. **PARTICIPAÇÃO PLURAL E EFETIVA DA SOCIEDADE CIVIL:** A participação plural e efetiva da sociedade civil, através de organizações autônomas, é essencial para evitar a captura da aplicação dos recursos da política regional por lobbies de diferentes tipos, por interesses político-partidários, ou por lideranças políticas locais de perfil clientelista. Tendo em vista a preocupação de integrar as administrações estaduais à gestão da política, é importante que a legislação condicione o acesso aos recursos da política à implantação dessas organizações pelos estados, conferindo-lhes papel deliberativo, definindo a sua composição necessariamente plural, com ampla representação da sociedade civil, de instituições de ensino superior e das administrações locais, e contando com autonomia operacional e de deliberação. A Lei de 1994 que institucionalizou os COREDEs pode servir de referência para essa legislação. Além disso, deve-se ter em vista que essas organizações podem e devem constituir uma importante base de apoio para pressionar as instâncias políticas no sentido de aumentar o grau de prioridade da política regional na agenda governamental.

9. **ESTÍMULO A ADOÇÃO DE PRÁTICAS PARTICIPATIVAS NAS DIFERENTES INSTÂNCIAS DE GOVERNO:** Os estados devem, também, ser estimulados a adotar práticas participativas para a elaboração de seus Planos Plurianuais e de seus Orçamentos anuais, estabelecendo critérios de distribuição dos investimentos no território que favoreçam suas regiões menos desenvolvidas. Cabe registrar que o Rio Grande do Sul já conta com uma tradição de mais de uma década de participação na elaboração dos orçamentos estaduais, com diferentes metodologias, sempre com a colaboração dos COREDEs/RS em tarefas de organização e deliberação.

C – EIXO DO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

10. **CRIAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL** - Com relação ao Eixo Mecanismos de Financiamento e Desenvolvimento Regional, a principal

consideração é que deve ser viabilizada a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), com volume adequado de recursos, para que se complete e saia do papel a modernização da política regional brasileira promovida pela PNDR de 2007. Os estados devem ser estimulados no sentido de criar seus próprios Fundos de Desenvolvimento Regional, para financiar ações de promoção do desenvolvimento em suas áreas mais carentes.

D - EIXO DOS VETORES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

- 11. REGIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO:**
Deve-se avançar na regionalização do Planejamento da União, tornando transparentes as eventuais diferenças de tratamento entre regiões. Com o mesmo objetivo, deve-se avançar na regionalização dos Orçamentos e Balanços da União. Os estados também devem ser estimulados no sentido de regionalizar seus orçamentos e balanços.

- 12. PRIORIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ELEGÍVEIS NOS PLANOS DE EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE ENSINO:** Os territórios enquadrados nos critérios de elegibilidade da política regional devem ser priorizados nos planos de expansão das redes federais de educação superior e de ensino profissional e tecnológico (EPT). Deve-se aprofundar o processo de interiorização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Universidades Federais, priorizando as regiões elegíveis da PNDR que ainda sejam carentes de maior oferta de vagas em cursos universitários. Além disso, no caso do ensino superior, deve ser apoiado o fortalecimento das instituições comunitárias já atuantes em regiões elegíveis da política.

- 13. FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO NAS REGIÕES ELEGÍVEIS:**
Os COREDEs apoiam a ampliação e o fortalecimento dos programas de pós graduação das instituições públicas e comunitárias atuantes nas regiões prioritárias da política.

- 14. ENSINO E PESQUISA PARA O FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS LOCAIS DE PRODUÇÃO:** Da mesma forma, os COREDEs apoiam que, nessas regiões, a rede de ensino e pesquisa seja orientada para o fortalecimento dos sistemas locais de inovação, promovendo a ciência, tecnologia e inovação visando especialmente a inclusão produtiva e o desenvolvimento social. Devem ser estruturadas Redes Regionais de Inovação, articulando universidades, Instituições de pesquisa e empresas, em torno de temáticas estratégicas para o desenvolvimento sustentável. O modelo de

Pólos Regionais de Modernização Tecnológicos e Parques Tecnológicos existentes no Rio Grande do Sul poderiam servir de referência para uma política de fomento à ciência, inovação e modernização e tecnológica voltadas ao desenvolvimento regional sustentável.

15. **PROJETOS REGIONAIS ESTRATÉGICOS DE INFRAESTRUTURA:**No que se refere à infraestrutura, os COREDEs/RS manifestam seu apoio à construção de carteiras de projetos de infraestrutura regionalmente estratégicos nas regiões prioritárias da PNDR.

Bibliografia

AMIN, Ash (1998) – “An Institutional Perspective on Regional Economic Development”, trabalho apresentado no Economic Geography Research Group Seminar ‘Institutions and Governance’, realizado em 3 de Julho de 1998 pelo Departamento de Geografia da UCL, em Londres, disponível em 15 de Outubro de 2009, no endereço <http://www.egrg.org.uk/pdfs/amin.pdf>;

ARAÚJO, Tânia Bacelar de (1995) - “Nordeste, Nordestes, Que Nordeste?”, In AFFONSO, R.B e SILVA, P.L.B, orgs.. “Desigualdades Regionais e Desenvolvimento” (Federalismo no Brasil), FUNDAP, Ed. UNESP, São Paulo p. 125–56, também disponível em 28 de Março de 2010, no endereço <http://www.fundaj.gov.br/observanordeste/obte013.doc>;

AZZONI, Carlos R. (2007) – “O Desafio de Planejar com Instrumentos Limitados: Aparato Institucional Débil, Recursos Financeiros Escassos, Recursos Humanos Instáveis”, in DINIZ (2007) - “Políticas de Desenvolvimento Regional: Desafios e Perspectivas à Luz das Experiências da União Europeia e do Brasil”, Brasília, Editora da Universidade de Brasília;

BACHTLER J. and YUILL, D. (2001) – “Policies and Strategies for Regional Development: A Shift in Paradigm”, Regional and Industrial Policy Research Paper N° 46, European Policies Research Centre, University of Strathclyde, Glasgow;

BNDES/CONSORCIO BRASILIANA – (2000) – “Estudo dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento - Relatório Síntese”, Programa Brasil em Ação. Ministério da Indústria, Comércio e Desenvolvimento/Ministério do Orçamento e Gestão;

CONSÓRCIO MONITOR GROUP e BOUCINHAS & CAMPOS. (2002) – “Estudo de Atualização do Portfólio dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, de 2000-2007 para 2004-2011”, Brasília, Ministério do Planejamento, Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2002;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (2008) – “Estudo da Dimensão Territorial do Planejamento”, Brasília, MPOG, disponível em 25 de Março de 2010 no endereço <http://www.planejamento.gov.br/noticia.asp?p=not&cod=3558&cat=156&sec=10>;